



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

ANÁLISE DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 03/2021

INTERESSADO: ANA CLÁUDIA SANTOS ADMIRAL

PROTOCOLO DO REQUERENTE: 000442/2021

ASSUNTO: RECURSO PROCESSO SELETIVO

O presente trata-se de análise de recurso administrativo interposto pela requerente ANA CLÁUDIA SANTOS ADMIRAL, inscrição n.º 05, que insurge-se contra a sua classificação para a função pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE junto ao Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2021, manejado para *CONTRATAÇÃO IMEDIATA EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*, objetivando revisão da sua pontuação de títulos.

Na inscrição a candidata apresentou cópia simples de 08 (oito) laudas referentes a certificados de cursos de capacitação profissional, sendo em primeiro momento considerados para pontuação 05 certificados, totalizando 37,5 pontos de títulos. Os cursos não pontuados pela Comissão foram:

1. “Abordagem Domiciliar em Situações Clínicas Comuns em Idosos – Conteúdo de Enfermagem”, sem informações do nome do aluno, CPF, carga horária e data;
2. “Cuidados Básicos com Idosos”, com carga horária de 20 horas;
3. “Cuidadores de Idosos”, com carga horária de 60 horas.

Em sede de recurso a candidata solicita a recontagem dos pontos dos cursos acima citados, pois entende que estão de acordo com os cursos solicitados no Edital n.º 01/2021.

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES

Praça Áureo Viana, nº 06 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP: 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120 / (28) 3533-1780 / (28) 3533-1366



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

Sobre a distribuição de pontos de titulação, o item **7.1. “letra B”** do Edital n.º 01 estabelece que somente seriam considerados **cursos na área de atuação**, sendo contabilizados 10 pontos por título, para Títulos ou certificados com carga horária igual ou superior a 100 (cem) horas; 05 pontos por título para Títulos ou certificados com carga horária entre 40 (quarenta) e 99 (noventa e nove) horas; e 2,5 pontos por títulos para Títulos ou certificados com carga horária igual ou inferior a 39 (trinta e nove) horas.

No momento de abertura dos envelopes para elaboração da classificação do Processo Seletivo, a Comissão não considerou o certificado do curso “Abordagem Domiciliar em Situações Clínicas Comuns em Idosos – Conteúdo de Enfermagem”, pois o mesmo estava sem as informações do nome do(a) aluno(a), CPF, carga horária e data, tendo em vista que era impossível a contabilização de pontos sem essas informações.

Na fase de recursos, a Comissão analisou novamente o referido certificado apresentado no momento da inscrição, sendo, portanto tempestivo, e embora estivesse incompleto (sem as informações acima mencionadas), possuía um QR Code – abreviação de *Quick Response Code* (Código de Resposta Rápida), que permite a verificação da autenticidade do certificado, através da câmera da maioria dos celulares com acesso a internet, sendo que alguns modelos ainda requerem aplicativos específicos para isso. O QR Code redireciona para a página web: <https://arouca.unasus.gov.br/plataformaarouca/ConsultaAutenticidade.app?event=new&tipo=C&codigo=GEGRLWEA-TBRKBAAA>, na qual é possível realizar o download do certificado em um arquivo no formato PDF, com todas as informações necessárias para contabilização dos pontos.

Deste modo, a comissão aceitou o certificado do curso “Abordagem Domiciliar em Situações Clínicas Comuns em Idosos – Conteúdo de Enfermagem”, com carga horária de 45 horas.

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES

Praça Áureo Viana, nº 06 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP: 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120 / (28) 3533-1780 / (28) 3533-1366



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

Quanto aos demais cursos em tela, a Comissão inicialmente não considerou para pontuação, pois entendeu que eram cursos relacionados à Assistência Social. Ocorre que no momento do julgamento do recurso, a Comissão, após análise criteriosa, verificou que se tratam de cursos compatíveis com a área da saúde, pois envolve cuidados com idosos, que vão desde higiene à saúde, desde modo aceitou os certificados.

Tendo em vista que a comissão em segundo momento, considerou os três certificados válidos para pontuação, foram contabilizados **5 pontos** para o Certificado do Curso “Abordagem Domiciliar em Situações Clínicas Comuns em Idosos – Conteúdo de Enfermagem”, com carga horária de 45 horas; **2,5 pontos** para o Certificado do Curso “Cuidados Básicos com Idosos” com carga horária de 20 horas e **5 pontos** para o Certificado do Curso “Cuidadores de Idosos”, com carga horária de 60 horas, totalizando acréscimo de **12,5 pontos** de títulos em favor da candidata.

Nestes termos, recebemos o recurso, para em seu mérito, deferi-lo.

Rio Novo do Sul/ES, 29 de Janeiro de 2021.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão